



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.012/2020

Em, 03 de agosto de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 501.669,50 (quinhentos e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.0005.2.288.	"PROJETO MUSICALIZANDO' CONVENIO N 073/PGE-2020	
205 - 3.3.90.30.00.00.	20120037 MATERIAL DE CONSUMO	501.669,50
		Total Suplementação: 501.669,50

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Transferência de Convênios e Anulação Parcial** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.005.	PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.	
59 - 3.3.50.43.00.00.	10010046 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
05.001.12.365.0005.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
95 - 3.3.90.30.00.00.	10010046 MATERIAL DE CONSUMO	3.669,50
96 - 3.3.90.36.00.00.	10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
		Total Redução: 26.669,50

Receita

1.7.2.8.10.21.02.00	PROETO MUSICALIZANDO CONV. Nº 073/PGE-2020	475.000,00
		Total da Receita: 475.000,00

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de agosto de 2020.

APROVADO

Em 03 de 08 de 2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

03 08 2020

Av. Capitão Silva, 1446 – Fone 069 3642 2234

SANCIONADO

Em 03 de 08 de 2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal